



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL

Nome: LEANDRO RATEKE RAMOS
Cargo: Técnico de TI
Matrícula: 12
E-mail: leandro@ciga.sc.gov.br

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de agente de integração de estágio.

1.1 Especificação do objeto e quantidades

Quantidade estimada de 3 (três) estagiários, sendo necessário realizar, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- Abertura de vagas, divulgação e atração;
- Triagem das candidaturas;
- Regularização e contratação dos selecionados;
- Fornecimento de suporte administrativo, jurídico e financeiro;
- Contratação do seguro de vida (obrigatório por lei);
- Acompanhamento e orientação aos estudantes durante o estágio.

O estágio curricular, obrigatório ou não, a ser concedido pelo Ciga, exclusivamente a estudantes, que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior e de educação profissional.

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.2 Da observância do § 1º do art. 75

O valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Código	Denominação	Valor (R\$)
3016	Aquisição de material de expediente	1.742,00
3905	Serviços técnicos profissionais	1.440,00
3917	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	1.000,00
3923	Festividades e homenagens	19.626,00
3941	Fornecimento de alimentação	927,00
3948	Serviços de seleção e treinamento	980,00
3963	Serviços gráficos e editoriais	17.592,00
4099	Outros Serviços de Tecnologia da Informação	4.500,00
5234	Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos	2.390,00
Total Geral (R\$):		50.197,00

Consulta realizada dia 27 de fevereiro de 2025.

1.3 Dispensa do ETP e Análise de Risco

Em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado e elaboração de análise de riscos podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de estagiários é um meio eficaz para proporcionar experiência prática a estudantes, contribuindo para a formação profissional e para o desenvolvimento de competências necessárias ao mercado de trabalho.

A presente demanda tem por objetivo suprir a necessidade de apoio técnico e administrativo às atividades desempenhadas no Ciga, proporcionando oportunidade de aprendizado prático aos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas formações acadêmicas e profissionais. A contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente e atenderá ao interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.3 Documentação

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega/execução

Acompanhamento mensal.

4.2. Local, horário e endereço de entrega

O serviço da agente de integração será feito de forma remota.

5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

5.1 A Contratante

Concederá, a seu critério, vagas de estágio, de acordo com a legislação pertinente;

Fixará o número de vagas segundo as áreas de formação e informará a Contratada as demais condições em que deverá se realizar o estágio, para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;

Providenciará a seleção dos estagiários dentre os alunos encaminhados;

Designará um orientador com habilitação profissional compatível com a formação curricular do estagiário, para a devida orientação e acompanhamento;

Formalizará o estágio através do TCE firmado com o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino e da CONTRATADA;

Indicará à CONTRATADA, para ser substituído, o estagiário que por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;

Proporcionará às Instituições de Ensino, diretamente e/ou através do Agente de Integração, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

Comunicará ao Agente de Integração a interrupção, conclusão ou as eventuais modificações em relação a cada TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

Manterá estreito e permanente contato com o Agente de Integração para aprimoramento das atividades;

Efetuará, através da CONTRATADA, Seguro de Acidentes Pessoais para o estagiário;

O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

Concederá, a seu critério, Bolsa de Estágio cujo valor será fixado no Termo de Compromisso de Estágio e efetuar o pagamento através da CONTRATADA;

Facilitará para o Agente de Integração todos os contatos necessários com as diversas áreas diretamente envolvidas neste Termo de Referência.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

5.2 A Contratada:

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato e do Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços;

Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), cuidando para que não haja vazamento dos dados pessoais sob sua guarda, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Deverá celebrar para cada estagiário o competente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE**, entre o estudante, o Ciga, a Instituição de Ensino e a agência de integração nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, o qual se constituirá de comprovante da inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE nele explicitadas.

Obter do Consórcio de Inovação Na Gestão Pública a qualificação e quantidade de Possibilidade de Estágio a serem concedidas, identificando os cursos;

Conciliar as condições e requisitos mínimos das Instituições com as disponibilidades informadas pelo (a) Consórcio de Inovação Na Gestão Pública;

Contatar com os estudantes, previamente cadastrados e em condições de usufruírem do estágio oportunizado pelo (a) Consórcio de Inovação Na Gestão Pública;

Encaminhar o estudante ao Consórcio de Inovação Na Gestão Pública;

Receber do Consórcio de Inovação Na Gestão Pública o estudante aprovado e formalizar o processo de contratação;

Providenciar que o Consórcio de Inovação Na Gestão Pública e a Instituição de Ensino assinem o ACORDO COOPERATIVO, instrumento jurídico, de que trata n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Providenciar para que o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO seja assinado pelo estudante-estagiário e representante(s) nomeado(s) pelo(a) Emerson Maas e da Agente

de Integração, sob a interveniência e também assinatura da Instituição de Ensino, conforme termos da legislação pertinente;

Dar ciência aos estudantes aprovados e contratados, dos aspectos técnicos e legais inerentes ao estágio;

Fazer a inclusão de cada estudante-estagiário contratado no Seguro Contra Acidentes Pessoais e entregar ao segurado o respectivo Certificado;

Em caso de acidente, com invalidez parcial / permanente ou morte, dar o atendimento e orientação ao estudante-estagiário ou familiar sobre o processo de reembolso de despesas e/ou recebimento do seguro;

Acompanhar, através dos relatórios semestrais, preenchidos pelo estudante-estagiário e visado pelo responsável, as atividades desenvolvidas no estágio;

O pagamento da BOLSA-AUXÍLIO e o AUXÍLIO-TRANSPORTE, ao estudante-estagiário cujos requerimentos foram deferidos pela Agente de Integração, será com os recursos recebidos das empresas conveniadas com a agente de integração.

Providenciar as prorrogações e rescisões do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e a substituição de estagiários, quando solicitadas pelo(a) Consórcio de Inovação Na Gestão Pública;

Manter em arquivo todas as informações e documentos referentes a todos os estudantes contratados através deste Contrato e fornecer cópias, quando solicitadas pelo (a) Consórcio de Inovação Na Gestão Pública;

Manter permanentemente contato com o representante do Consórcio de Inovação Na Gestão Pública, com a finalidade de prestar e obter orientações, subsídios e experiências que possam aprimorar os objetivos definidos na Cláusula Primeira.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento referente a cobertura de custos operacionais do contrato será repassado mensalmente.

6.2 A nota fiscal deverá ser emitida após o envio dos laudos ao e-social.

6.3 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

6.4 A CONTRATADA que **não possuir conta corrente no Banco do Brasil** poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, **responsável pelo pagamento das tarifas bancárias** derivadas da operação.

6.5 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.

6.6 O pagamento será anual.

6.7 No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O Ciga não estará sujeito à isenção quando:

- a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
- c) da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

6.8 Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de coleta de orçamentos de fornecedores localizados (pelo *google maps*) na região da Grande Florianópolis e divulgação no site oficial do Ciga.

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Será realizado a formalização por meio de contrato administrativo.

8.2 VIGÊNCIA E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência da contratação é de 60 meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.